



007190  
AS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 635/90 DE 27/12/90

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Suplementação do Orçamento em 100% (cem por cento) para o exercício de 1.990.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados são os provenientes do provável excesso de arrecadação, calculado em 02 de maio de 1.990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar n.º 7 de 20 de novembro de 1.981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1.990.

PREFEITO MUNICIPAL